Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 13/2022

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA OS FINS DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Permanente na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.848, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, para processar e julgar as licitações desta Câmara, durante o ano de 2022.

Art. 2º A Comissão Permanente ora instituída será integrada pelos seguintes servidores públicos: **JOÃO DONIZETI BELLO – PRESIDENTE**; **LUIS CLÁUDIO FERNANDES ALVES – SECRETÁRIO** e **LUANA AMÂNCIO PEREIRA – MEMBRO AUXILIAR**, ficando respectivamente como suplentes os servidores: **RICARDO LUIS FERREIRA GONÇALVES – PRESIDENTE**; **HÉLIO LINO JÚNIOR – SECRETÁRIO**, e **MARTA BERTOLI – MEMBRO AUXILIAR.**

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora instituída serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 43/2021.

.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 14 de setembro de 2022; 139° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente